

**Projeto de lei.**

**Altera a Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede subvenções sociais”.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Acresce em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea “d” do artigo 1º da Lei nº 1896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Areado no decorrer do exercício de 2024. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal